

BOLETIM INTERNO Nº 001/2020

Publicado em 21 de fevereiro de 2020

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Conselho Estadual de Assistência Social

Resolução nº 495 de 17/02/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 196ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Resolve:

- 1) Aprovar Resolução CIB nº 01, de 22 de março de 2019, que pactua a reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, do Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, no município de Bonito, para outro serviço cofinanciado.
- 2) Aprovar Resolução CIB nº 03, de 13 de maio de 2019, que pactua a reprogramação do saldo dos recursos do cofinanciamento só Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Programa Vida Nova em Centro da Juventude-CJ, para Programa de Fomento aos Serviços de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária da cidade do Recife.
- 3) Aprovar Resolução CIB nº 08, de 12 de julho de 2019, que aprova, para o exercício 2019, a continuidade do Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos-PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CRAS, referente à transferência automática e regular dos recursos financeiros, do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.
- 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- 5) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº 496 de 17/02/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 196ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Resolve:

1) Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social de Pernambuco 2020-2023, com as seguintes solicitações de acréscimo:

α) Que a Secretaria Executiva de Assistência Social, apresente a este Ceas relatórios do monitoramento permanente da execução do Plano em seu período de vigência;

β) Que no Eixo - Secretaria Executiva de Assistência Social, em Ações Estratégicas de Promoção de vínculos de trabalho e PCCS, incluir nos objetivos realizar Concurso Público;

χ) Que no Eixo - Gestão do Trabalho e Educação Permanente, incluir Ação Estratégica para instituir Mesa de Negociação Permanente dos Trabalhadores (as) do SUAS.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº 497 de 17/02/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 196ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Considerando, deslizamento da barreira ocorrido no dia 24 de dezembro de 2019, atingindo duas residências, sendo uma total e outra parcialmente destruída, ambas localizadas à Rua Bela Vista, Dois Unidos, Recife-PE;

Considerando, que em consequência do deslizamento, totalizam-se 11 vítimas, entre elas, 07 mortos, 04 sobreviventes e 03 feridos;

Considerando, Lei Estadual nº 14.984/2013, que institui a concessão de benefícios eventuais em decorrência de situação de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social.

Resolve:

1) Aprovar Concessão estadual extraordinária de Benefício Eventual em forma de pecúnia, no valor de 2 (dois) salários mínimos, durante o período de 3 (três) meses, às vítimas do caso, com afetações diretas e indiretas pessoal e familiar, objetivando garantir os meios necessários à sobrevivência e assegurando a dignidade e reconstrução da autonomia para:

1. Otoniel Simião da Silva;
2. Jean Pierre Alves da Silva;
3. Cristina Gomes da Costa;
4. Luiz Tadeu da Silva;
5. Larissa Érida Augostinho da Silva;
6. Gabriele de Jesus Sena;
7. Claudjane Monteiro da Silva;
8. Reginaldo Alves da Silva;
9. Jacira Maria de França;
10. Alexandra de França Silva;
11. Virgínia Maria Abad Costa.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

3) Revogam-se as disposições em contrário.

Resolução nº 498 de 17/02/2020

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 196ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.

Considerando, Nota Técnica nº 11/2019 da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Secretaria Executiva de Assistência Social), que qualifica Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Adultos com Deficiência, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

Resolve:

1) Aprovar o reordenamento da Comunidade Rodolfo Aureliano-CRAUR para a modalidade de **Serviço em Residência Inclusiva**, para atendimento a pessoas adultas entre 18 a 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência em situação de dependência, abandono, ou com vínculos familiares rompidos, e capacidade de atendimento para até 50 (cinquenta) acolhidos, sendo 10 (dez) por casa.

2) Aprovar o reordenamento do Lar Esperança para **Serviço de Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional**, no atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência ou doença crônica, com capacidade de atendimento para até 20 (vinte) crianças e

adolescentes.

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de fevereiro de 2020.

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Comissão Intergestores Bipartite - CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, do Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 175ª reunião ordinária realizada em 13 de fevereiro de 2020, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto na Resolução CIT Nº 01/2017 de 22/02/17, que define as prioridades e metas no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando o que dispõe a Resolução CNAS Nº 02/2017, que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para os estados e Distrito Federal para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando a apresentação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS, do Relatório de Monitoramento referente aos 5 eixos do Pacto de Aprimoramento, a saber: Universalização do SUAS, Aperfeiçoamento Institucional, Segurança de Renda, Integralidade de Proteção Socioassistencial e Gestão Participativa e Democrática;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social 2019, do Estado de Pernambuco, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no referido exercício.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

21 de fevereiro de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRIANÇA E JUVENTUDE